ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 103/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 119.417,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF
Ação: 2004
02.004.0004.0122.0020.2004.3339000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref. 60)..... **R$ 20.000,00**

Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 2101 -
02.005.0027.0812.0420.2101.3319100000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 147) **R$ 1.200,00**
02.005.0027.0812.0420.2101.3339000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 149) **R$ 8.000,00**
Ação: 2048 -
02.005.0012.0365.0210.2048.3449000000000000000.150010010000– Aplicações Diretas (Ref. 129) **R$ 25.000,00**
Ação: 2038 -
02.005.0012.0361.0180.2038.3339000000000000000.150010010000 – Aplicações Diretas (Ref. 113) **R$ 50.000,00**

Unidade: 8 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS
Ação: 2095 – Manut. Da Smos e da Malha Rodov.municipal
02.008.0026.0782.0410.2095.3339300000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref. 191) **R$ 1.217,00**

Unidade: 9 - Secret. Mun. De Desenv. Ind. Comercio, Turismo e Planejamento - SMIPLA
Ação: 2086 -
02.009.0022.0661.0360.2086.3339000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref. 196) **R$ 14.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor **R$ 119.417,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF
Ação: 2004 -
02.004.0004.0122.0020.2004.3319000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref. 57)..... **R$ 20.000,00**

Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 2101
02.005.0027.0812.0420.2101.3319000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 146) **R$ 1.200,00**
02.005.0027.0812.0420.2101.3319000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 146) **R$ 8.000,00**

Ação: 2048
02.005.0012.0365.0210.2048.3319000000000000000.150010010000 – Aplicações Diretas (Ref. 124) **R$ 25.000,00**

Ação: 2038
02.005.0012.0361.0180.2038.3319000000000000000.150010010000 – Aplicações Diretas (Ref. 111) **R$ 50.000,00**

Unidade: 8 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS
Ação: 2095 – Manut. Da Smos e da Malha Rodov.municipal
02.008.0026.0782.0410.2095.3339000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref. 186) **R$ 1.217,00**

Unidade: 9 - Secret. Mun. De Desenv. Ind. Comercio, Turismo e Planejamento - SMIPLA
Ação: 2086 -
02.009.0022.0661.0360.2086.3319000000000000000.150070000000– Aplicações Diretas (Ref. 194) **R$ 14.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças